

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Nathália Lavínia Duarte, ocupante de cargo público, mat. nº 46.175, CPF nº xxxxxx.447-50, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1542/2022, relativo a aquisição de materiais de consumo para a manutenção do Horto Municipal de Itaboraí. Na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Beatriz Barbosa De Souza E Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 46.185, CPF nº xxxxxx.937-93, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de agosto de 2022. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - matrícula 44726

Resolução SEMAGRI nº 06/2022**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nathália Lavínia Duarte, ocupante de cargo público, mat. nº 46.175, CPF nº xxxxxx.447-50, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2527/2022, relativo a aquisição de telas de arame para viveiros do Horto Municipal de Itaboraí. Na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Beatriz Barbosa De Souza E Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 46.185, CPF nº xxxxxx.937-93, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de agosto de 2022. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - matrícula 44726

Contrato:

Extrato Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos
Processo Administrativo nº 76/2022

Contratante: Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0002-94

Objeto: Contratação de Produtos e Serviços

por meio de Pacote de Serviços dos Correios Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Subelemento de Despesa nº 3.3.90.39.33

Valor estimado: R\$100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Em conformidade com o disposto no art. 62, §3º, II, c da Lei 8.666/93.
Itaboraí, 12 de agosto de 2022.

Contrato SEMOB nº 65/2022

Processo Administrativo Nº 1357/2020

Valor: R\$ 658.868,94 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a Zoe Empreendimentos Eireli, como contratada, para execução de serviços para construção de quadra poliesportiva no Bairro Santo Antonio

Contrato SEMOB nº 31/2021, fruto da Tomada De Preços nº 09/2021 - PMI

Objeto - O objeto do presente é a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços para construção de quadra poliesportiva No Bairro Santo Antonio" consoante ao Processo Administrativo.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 658.868,94 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo - O prazo de vigência do contrato que vier a ser celebrado será de 4 (quatro) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro, admitida a prorrogação.

Itaboraí, 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaboraí - Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras

Zoe Empreendimentos Eireli - Fernando Jacobina Gatti Dias Lima - Procurador

Termo de Rescisão Contratual:

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 719/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Davidson Roberto Souza de Jesus, CPFº 053.008.087-76, Carteira de Identidade nº 28.569.052-5, tendo sido contratado (a) em 18 de Março de 2021, para o cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 842/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ane Cristiane de Paula Pereira, CPFº 012.580.467-92, Carteira de Identidade nº 08.121.619-4, tendo sido contratado (a) em 01 de Maio de 2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 688/2021 por tempo determinado, por excep-

cionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Alciney da Silva, CPFº 974.356.277-04, Carteira de Identidade nº 07.210.330-2, tendo sido contratado (a) em 11 de Março de 2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

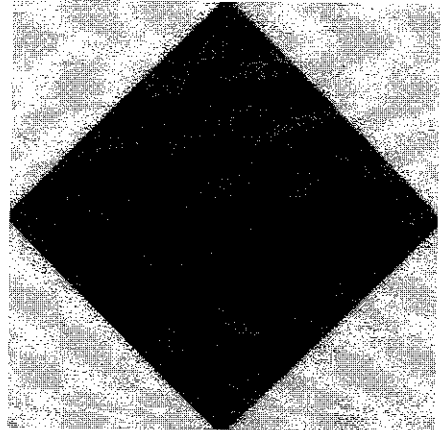
Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 520/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Josilani da Silva Gomes Casaes, CPFº 110.746.917-17, Carteira de Identidade nº 10.517.931-1, tendo sido contratado (a) em 17 de Fevereiro de 2021, para o cargo de Recepcionista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 750/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jéssica de Oliveira Vieira, CPFº 167.031.017-52, Carteira de Identidade nº 29.541.670-5, tendo sido contratado (a) em 29 de Março de 2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739

Termo de rescisão contratual unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Agosto de 2022, o contrato de nº 591/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Tatiane Rebelo dos Santos, CPFº xxxxx.647-11, Carteira de Identidade nº 13.246.263-1, tendo sido contratado (a) em 13 de Fevereiro de 2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de Agosto de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretária Municipal de Saúde - Matr. 45.739



Termos de Rescisões Contratuais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.